



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
COORDENAÇÃO DO CURSOTÉCNICO SUBSEQUENTE EM CUIDADOS DE IDOSOS**

EDITAL N° 15/2022, de 10 de AGOSTO de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES

A Diretora Geral do Campus Avançado de João Pessoa Mangabeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da Portaria de nomeação nº 2855/2018, publicada em 30 de novembro de 2018 e através da Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores.

1. DO OBJETO

- 1.1.Este edital visa selecionar 06 (seis) discentes para atuarem no Programa de Monitoria do Curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos.
- 1.2.Nos termos deste edital, monitor é o discente regularmente matriculado no Curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos do campus Avançado João Pessoa Mangabeira, que desenvolve atividades de apoio ao ensino, visando o enriquecimento curricular.
- 1.3.Os monitores selecionados por este edital exercerão atividade de apoio ao ensino em componentes curriculares do Curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 São objetivos deste Edital:

- I) Ampliar a participação dos discentes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao processo educacional;
- II) Promover a interação acadêmica entre docentes e discentes dos cursos, considerando-a uma atividade integradora, visando o enriquecimento curricular;
- III) Estimular o corpo discente no desempenho de suas potencialidades em atividades de apoio ao ensino;
- IV) Implementar uma política que assegure a permanência dos alunos na instituição, visando a diminuição da evasão.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **06 (seis) vagas**, como disposto no Quadro I, com bolsas no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** mensais, com carga horária semanal de **06 (seis) horas**.

Quadro I – Vagas

Código	Componente Curricular	Professor(a) Orientador(a)	Vagas
01	Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento	Danilo Augusto	01bolsista
02	Atividades Lúdicas e Ocupacionais	Dione Marques	01bolsista
03	Higiene Pessoal e Cuidados com a Pele	Clarice Cesar	01bolsista
04	Nutrição da Pessoa Idosa	Amanda Haissa	01bolsista
05	Patologias Comuns à Pessoa Idosa	Cecilia Danielle	01bolsista
06	Noções Básicas de Urgência e Emergência	Danilo Augusto	01bolsista

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado os alunos matriculados no Curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos do *campus Avançado João Pessoa Mangabeira*.

4.2 As inscrições serão realizadas no período **de 11 e 12 de agosto de 2022**, através do seguinte Formulário Eletrônico de Inscrição: <https://forms.gle/6UUUFUxp7NsfFiJUt9>

4.3 Para realizar a inscrição e efetivar a participação no presente processo seletivo, os candidatos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I) Preencher Formulário Eletrônico de Inscrição:

<https://forms.gle/6UUUFUxp7NsfFiJUt9>

II) Encaminhar, anexado ao formulário de inscrição, cópia do Histórico Escolar atualizado;

III) Escolher, dentre os componentes curriculares listadas no Quadro I, a opção na qual concorrerá ao processo seletivo regido por este Edital, podendo escolher no máximo dois componentes curriculares;

4.4 São requisitos necessários para efetivação da inscrição e classificação do presente processo seletivo:

I) Ser aluno regularmente matriculado no período no IFPB *campus Avançado João Pessoa Mangabeira*;

II) Ter cumprindo os critérios de aprovação e assiduidade;

III) Ter cursado e ter sido aprovado no componente curricular que pretende concorrer a bolsa;

IV) Ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais;

V) Não receber bolsa em outro programa ou projeto do IFPB;

VI) Não ter vínculo empregatício;

VII) Ter sido aprovado no componente curricular, o qual pretende concorrer, com nota mínima igual ou superior a 70 (setenta);

VIII) Os candidatos poderão se inscrever apenas 01 (uma) única vez e em até 02 (dois) componentes curriculares;

IX) Os candidatos aprovados em dois componentes curriculares escolherá apenas um componente curricular para assumir como monitor.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada segundo a equação abaixo:

$$\text{NF} = \text{CRE} \times 0,2 + \text{MCC} \times 0,3 + \text{NAV} \times 0,5$$

Onde:

NF: Nota Final

CRE: Coeficiente de Rendimento Escolar obtido no histórico escolar

MCC: Média do Componente Curricular que está concorrendo

NAV: Nota da Avaliação Escrita

5.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na nota da Avaliação Escrita será automaticamente desclassificado;

5.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na Nota Final obtida (NF) será automaticamente desclassificado

5.4 Em caso de empate os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I) Maior NAV;
- II) Maior MCC;
- III) Maior CRE;
- IV) Candidato com maior idade

6. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

6.1 A avaliação escrita versará sobre conteúdos dispostos no ANEXO I. As provas serão aplicadas no dia **16 de agosto de 2022**, no campus Avançado João Pessoa Mangabeira. As Avaliações terão início às **19 horas**, tendo duração máxima de 2 horas (120 minutos), mesmo que o candidato tenha se inscrito para duas vagas.

6.2 O candidato terá uma tolerância de 15 minutos para ter acesso à sala de aplicação da avaliação escrita, após o início da aplicação da avaliação.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar com relação nominal dos candidatos será divulgada no dia **18 de agosto de 2022**, no site: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira>.

7.2 Consideram-se classificados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta).

7.3 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

7.4 Caberá recurso para revisão do resultado. O recurso será por meio do preenchimento de um Formulário Eletrônico: <https://forms.gle/dWkkfsZcozkqKz2C9>, disponível apenas no dia **19 de agosto de 2022**.

7.5 A resposta ao recurso será divulgada no dia **22 de agosto de 2022** no site: <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira>.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	11 e 12 de agosto de 2022
Lista de inscrições deferidas	15 de agosto de 2022
Avaliação Escrita	16 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de agosto de 2022
Prazo para Interposição de Recursos	19 de agosto de 2022
Resposta ao recurso	22 de agosto de 2022
Divulgação do resultado Final	23 de agosto de 2022

9. DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E DIREITOS

9.1 Da Direção Geral:

- I) Realizar o gerenciamento dos recursos financeiros disponibilizados para este Edital;
- II) Solicitar, mensalmente, o pagamento das bolsas.

9.2 Da Coordenação do Curso Técnico em Cuidados de Idosos:

- I) Auxiliar o docente no acompanhamento das atividades do monitor no exercício da monitoria;
- II) Emitir declaração de participação na monitoria durante o período do exercício da monitoria;
- III) Executar o processo de seleção dos candidatos às vagas da monitoria;
- IV) Realizar consulta aos docentes formadores do curso a cada início de semestre a respeito do interesse da presença de monitores na disciplina sob sua responsabilidade;
- V) Informar a Direção Geral os cancelamentos e/ou substituições de bolsistas.

9.3 Do(a) Professor(a) Orientador(a) do Componente Curricular:

- I) Participar da elaboração do plano de trabalho do monitor, que deve indicar, obrigatoriamente, a quantidade de semanas de realização do trabalho, conteúdo a ser trabalhado e atividades realizadas pelo monitor;
- II) Realizar encontros com frequência quinzenal, no mínimo, para acompanhamento das atividades, orientação e verificação do cumprimento do plano de trabalho;
- III) Assinar e encaminhar à Coordenação de Curso o Termo de Responsabilidade do Orientador (ANEXO II)
- IV) Solicitar do monitor receber a folha de frequência (ANEXO III) os relatórios parciais (ANEXO IV) a cada mês e relatório final (ANEXO V) das atividades desenvolvidas na monitoria.

9.4 Dos(as) monitores(as):

- I) Exercer atividade de monitoria com carga horária de 06 (seis) horas semanais;
- II) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- III) Organizar o horário da monitoria de maneira a não coincidir com os horários dos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- IV) Participar das atividades ao ensino de acordo com seu grau de conhecimento e com o que ficou estabelecido no plano de trabalho, que podem ser:
 - a) Atendimento aos alunos, respondendo a questionamentos e dúvidas sobre os conteúdos abordados no componente curricular em momentos e espaços definidos pelo docente orientador;
 - b) Realização de outras atividades definidas pelo(a) professor(a) orientador(a) do componente curricular, desde que não sejam atividades próprias da função do docente;
 - c) Enviar à coordenação do curso os relatórios parcial mensalmente (ANEXO IV) e o relatório final (ANEXO V) das atividades na monitoria.
- V) Entregar o termo de desligamento (ANEXO VI) de monitoria, caso ocorra;
- VI) Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do Relatório Final, o monitor receberá uma declaração emitida pela Coordenação do Curso Técnico em Cuidados de Idosos.

10. DO APOIO FINANCEIRO

- 10.1 Os discentes selecionados por este edital farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa de monitoria a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais.
- 10.2 As bolsas serão pagas mensalmente, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 10.3 O período da concessão da bolsa será de 04 (quatro) meses, com início em setembro de 2022 e término em dezembro de 2022.
- 10.4 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o discente deverá participar, ser classificado e aprovado em processo seletivo simplificado, regido por este edital.
- 10.5 O pagamento dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos, de modo que, a qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique indenização de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inclusão do estudante neste Programa se dará mediante a assinatura deste, de um **TERMO DE COMPROMISSO** (ANEXO VII). A assinatura deste Termo será feita no dia **26 de agosto de 2022**. Os termos assinados serão enviados para Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Cuidado de Idosos.
- 11.2 A não observância dos critérios contidos neste edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, se aprovado, tornará o candidato desclassificado, sendo o mesmo desligado do programa de Monitoria
- 11.3 Perderá o direito ao recebimento da bolsa o monitor que:

- a) Não cumprir a carga horária mínima de 6 (seis) horas semanais;
- b) Incorrer em atos indisciplinares;
- c) Abandonar as atividades da monitoria, que se caracteriza por não realizar as ações programadas e não entrar em contato com o docente nem apresentar justificativa válida no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) Realizar trancamento de matrícula no semestre de vigência da bolsa ou concluir o curso.

11.4 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou com ausência de quaisquer das informações solicitadas no formulário de inscrição.

11.5 Em caso de desistência do candidato selecionado, poderão ser convocados os candidatos constantes na lista de espera.

11.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do *campus* Avançado João Pessoa Mangabeira.

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

Zoraída Almeida de Andrade Arruda

Diretora Geral

IFPB campus Avançado João Pessoa Mangabeira

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA – MONITORIA

CÓDIGO 01: Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento	CÓDIGO 02: Atividades Lúdicas e Ocupacionais
<ul style="list-style-type: none"> Aspectos relacionados ao sistema esquelético humano Aspectos relacionados ao sistema circulatório humano Aspectos relacionados ao sistema respiratório humano Aspectos relacionados ao sistema digestório humano 	<ul style="list-style-type: none"> Mobilidade de pessoa idosa Alterações fisiológicas e comportamentais do idoso As possibilidades de movimento para a pessoa idosa Criação de espaços lúdicos Estratégias de lazer e suas funções para manutenção da saúde do idoso
CÓDIGO 03: Higiene Pessoal e Cuidados com a Pele	CÓDIGO 04: Nutrição da Pessoa Idosa
<ul style="list-style-type: none"> Biossegurança: avaliação de risco, equipamentos de proteção individual e coletiva Segurança e conforto do paciente idoso Utilização de comadres e papagaios: higiene íntima feminina e masculina Banho (no chuveiro, por imersão, no leito) Higiene dos cabelos e do couro cabeludo Tricotomia e cuidados com as unhas Movimentação e transporte da pessoa idosa 	<ul style="list-style-type: none"> Noções Básicas: Carboidratos, Lipídios, Proteínas, Vitaminas e Sais Minerais – Pirâmide Alimentar Hidratação da Pessoa Idosa Obesidade em Idosos Tipos de Dietas para pessoa idosa Nutrição para idosos acamados Cuidados com os alimentos: higiene, conservação, acondicionamento, manipulação, preparo e oferta dos alimentos
CÓDIGO 05: Patologias Comuns à Pessoa Idosa	CÓDIGO 06: Noções Básicas de Urgência e Emergência
<ul style="list-style-type: none"> Processo de saúde e doença na pessoa idosa Diabetes mellitus e hipertensão arterial Doença de Alzheimer Doença de Parkinson Acidente Vascular Cerebral Diarreias 	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecimento dos sinais vitais em primeiros socorros Noções de atendimento pré-hospitalar (APH) Cuidados à vítima de engasgo Cuidados à vítima de crise convulsiva Materiais e técnica para reanimação cardiopulmonar (RCP)

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Eu, _____, professor(a) do componente curricular _____, assumo a responsabilidade na orientação das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) monitor(a) _____, do Curso Técnico em Cuidados de Idosos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

Início das atividades do monitor: _____ / _____ / _____.

João Pessoa, PB _____ de _____ de 2022.

Assinatura do professor(a) orientador(a)

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**

FOLHA DE FREQUÊNCIA DOS MONITORES



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba
Campus Avançado Mangabeira

Mês: _____/2022	Folha entregue em: _____/_____/_____			
Monitor(a):	Matrícula:			
Componente Curricular:	(<input type="checkbox"/>) com bolsa (<input type="checkbox"/>) voluntário(a)			
Professor(a) Orientador(a):				
Frequência do monitor(a)				
Dia	Tarde / Noite		Rubrica do monitor	CH diária
	Entrada	Saída		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Observações diversas:

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do Monitor(a)

ANEXO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**

RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

INSTITUTO FEDERAL
Paraíba
Campus Avançado Mangabeira

	Mês: _____/2022	Horas semanais: _____
Monitor(a):	Matrícula:	
Componente Curricular:	_____ () com bolsa () voluntário(a)	
Professor(a) Orientador(a):		
Data da semana	Descrição das Atividades	
____/____/____ a ____/____/____		
Data da semana	Descrição das Atividades	
____/____/____ a ____/____/____		
Data da semana	Descrição das Atividades	
____/____/____ a ____/____/____		
Data da semana	Descrição das Atividades	
____/____/____ a ____/____/____		
Data da semana	Descrição das Atividades	
____/____/____ a ____/____/____		
Assinatura do Monitor(a)	Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)	

João Pessoa, PB _____ de _____ de 2022.

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

 INSTITUTO FEDERAL
Paraíba
Campus Avançado Mangabeira

	Período: _____ /2022 a _____ /2022	Horas semanais: _____
--	---	-----------------------

Monitor(a):	Matrícula:
Componente Curricular:	() com bolsa () voluntário(a)
Professor(a) Orientador(a):	

CONTEÚDO DO RELATÓRIO

Introdução:

Resumo das atividades desenvolvidas:

Conclusão:

AUTOAVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MONITOR(A)

Avaliação sobre a atividades desenvolvidas:

Contribuição para sua formação:

Avalie a sua supervisão quanto a:

marque um x

Reacionamento Pessoal	Muito Bom	Adequado	Inadequado	Fraco
Tempo disponível				
Didática na Orientação				
Acompanhamento Diário				
Orientação Técnica				

Críticas e Sugestões:

Assinatura do(a) Monitor(a)

AVALIAÇÃO DO(A) MONITOR(A) PELO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

As atividades planejadas foram coerentes com o tempo disponível e a capacidade do monitor(a)?

Sim Não

As atividades planejadas foram desenvolvidas na íntegra? Se não explique porque?

Sim Não

Explicação:

Quais os benefícios que a monitoria trouxe?

Críticas e sugestões do programa de Monitoria:

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**

TERMO DE DESLIGAMENTO DO MONITOR DO PROGRAMA DE MONITORIA

COMPONENTE CURRICULAR	
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	
MONITOR(A)	

Eu, _____, monitor(a) da disciplina _____, código _____, através deste instrumento, me desligo do programa de Monitoria, na condição de _____, conforme o resultado do Edital Nº 15/2022 do Curso Técnico em Cuidados de Idosos do campus Avançado João Pessoa Mangabeira. Por motivos de _____ do qual participei até ____/____/_____.

João Pessoa, PB _____ de _____ 2022

Assinatura do monitor(a)

Ciência do(a) professor(a) orientador(a)

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA

1. DADOS DO(A) MONITOR(A)

O(a) Monitor(a) <input type="checkbox"/> Bolsista <input checked="" type="checkbox"/> Voluntário			
Nome:			
Matrícula:	Data Nascimento:	CPF:	
Identidade:	Data de Expedição:	Órgão Expedidor:	
Endereço:			Nº
Bairro:	UF:	CEP:	
Cidade:	Tel.:	Celular:	
E-mail:			
Curso:			
DADOS BANCÁRIOS: (Apresentar a cópia do cartão da conta bancária) (Preencher apenas se monitoria remunerada)			
Banco:			
Agência:	Conta:	Operação:	
DADOS DA MONITORIA: (Preencher com informações da disciplina que irá atuar)			
Disciplina:			
Professor:			
Período:	Horário de aulas da disciplina:	Horário de monitoria:	

2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) / ORIENTADOR(A)

Nome:	Matrícula SIAPE:
E-mail:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Pelo presente **instrumento**, as partes supracitadas firmam compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula Primeira: O(A) Monitor(a) neste ato declara ter pleno acesso e conhecimento do Programa de Monitoria do IFPB, e ao qual fica inteiramente subordinado no que tange a direitos, obrigações e sanções **previstas**.

Cláusula Segunda: O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com o IFPB.

Cláusula Terceira: O(A) Monitor(a) não poderá possuir vínculo empregatício.

Cláusula Quarta: A Monitoria acontecerá no período de _____ a _____, devendo o(a) Monitor(a) cumprir a jornada de trabalho (horas-aulas/semana) estabelecida no Edital no qual concorreu a vaga, compatibilizando-se com o horário escolar, não podendo prejudicar suas atividades curriculares.

Cláusula Quinta: O(A) Monitor(a) se obriga a cumprir os horários pré-estabelecidos pela Coordenação de Curso/Área visando o cumprimento de sua jornada de trabalho sob a orientação do(a) Professor(a) Orientador.

Cláusula Sexta: O(A) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria, comprometendo-se a comunicar a Coordenação de Monitoria ou à Coordenação do Curso, qualquer tipo de irregularidade ou inadimplemento.

Cláusula Sétima: Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem ao término da vigência da monitoria, relatórios das atividades desenvolvidas, para efeito de emissão do Certificado de Monitoria.

Cláusula Oitava: Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem à Coordenação de Curso, as folhas de frequência do monitor, seja voluntário ou bolsista.

Cláusula Nona: Caberá a Coordenação de Curso a solicitação de pagamento do monitor bolsista, informando o nome do monitor bolsista, bem como o registro de eventuais faltas observadas no mês anterior. A entrega desse memorando fora do prazo determinado implicará na transferência do pagamento para a folha do mês seguinte.

Cláusula Décima: O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Cláusula Décima Primeira: O monitor que, após o desvinculamento do programa de Monitoria, por qualquer que tenha sido o motivo, tiver recebido o pagamento da bolsa deverá devolver esse valor, mediante pagamento de GRU

Cláusula Décima Segunda: O não cumprimento da Cláusula anterior remeterá às providências cabíveis por parte do IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas neste **Termo de Compromisso**, firmado mutuamente, assinam o presente.

João Pessoa, PB _____ de _____ de 2022.

Professor(a) Orientador(a)

Monitor(a)

Coordenadora de Curso